



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

MEMORANDO Nº 001/ 2024 - PROCURADORIA JURÍDICA

Maracanaú-CE, 15 de dezembro de 2024.

Ao PREGOEIRO

Assunto: Pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão nº 007/2023-PE, enviados através do memorando nº 04/2024.

Recebemos do Pregoeiro da Câmara Municipal de Maracanaú, Sr. JAERLESON FIRMINO DE LIMA, pedido de esclarecimento referente ao PE Nº 007/2023.

Analisando os requerimentos no que se refere às Perguntas 02 e 03, o Instrumento convocatório não solicita o envio de documentos originais.

Quanto a Pergunta nº 04 – o Licitante deverá observar a legislação tributária aplicada aos objetos da licitação que trata o Edital nº 007/2023 e as emissões de notas fiscais aplicada ao objeto da licitação serão de inteira responsabilidade do licitante para efeitos de pagamento conforme o item 3.2 do Termo de referência e 13.5 do Edital.

Vale salientar que todo e qualquer licitante tem até 3 (três) dias úteis antes da licitação para impugnar o instrumento convocatório, caso encontre qualquer defeito ou impedimento no mesmo. No caso sob análise, não houve nenhuma impugnação e portanto mantém inalterados os prazos de entrega. (10.2, 10.3 e 11.1 do Edital).

O questionamento referente a declaração do fabricante com tradução juramentada, o licitante deverá observar as declarações solicitadas nos itens: 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3, 7.6.4, 7.6.5 do Edital e seus anexos: 3.5.4 do Termo de Referência e Anexo II e III>

No tocante ao quesito Ata de Registro de Preços informamos que será observado as regras do Decreto Federal nº 7.892/2013 e da possibilidade de adesão esta Casa Legislativa solicitará os itens conforme sua necessidade, sendo assim, se restada alguma possibilidade de adesão por outra entidade interessada, em momento posterior tanto o Presidente eo setor competente analisará a solicitação.

Do exposto e sem mais no momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.


Viviane Amorim Studart Gurgel Lima
Procuradora Geral da CMM

RECEBIDO
15/01/2024
Jaerleson Firmino de Lima

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
08/01/2024 09:37	Pergunta 02 - No quesito da DOCUMENTAÇÃO: O edital não informa o prazo do envio da documentação original. Podem nos informar? Pergunta 03 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS: Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
08/01/2024 09:37	Pergunta 04 - No quesito da Nota Fiscal? O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
08/01/2024 09:41	Ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 40 (quarenta) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuíse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 20 (vinte) dias. Contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em no mínimo 30 (trinta) dias. Caso não seja viável a alteração para 30 dias, que seja alterado para no mínimo 20 (vinte) dias.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
08/01/2024 09:44	Quanto à exigência por declaração do fabricante com Tradução Juramentada: Entende-se que este respeitável órgão considerará como válida e aceitável declaração do fabricante com tradução simples para língua portuguesa, sem a necessidade de ser realizada tradução juramentada. Nosso entendimento está correto?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
08/01/2024 09:44	No quesito Ata de Registro de Preço: Considerando que este é um processo com Registro de Preços e sendo o edital silente quando a permissão para adesão, gostaríamos de saber se o órgão permite que outro órgão não participante possa aderir (pedir carona) ao atual processo?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.